

# RELATÓRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3º BIMESTRE DE 2025





**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**Município de Presidente Prudente**  
**Estado de São Paulo**

**FICHA TÉCNICA**

**Prefeito Municipal**  
Milton Carlos de Mello

**Vice-Prefeito**  
José Osanam Albuquerque Júnior

**Controladoria Geral do Município**  
Eliane Pullig  
Luana Lopes Coev  
Matheus Silva Rigonato  
Michael Hellison Jantorpe Gomes  
Soraia de Araujo Souza

**Ouvidoria Municipal**  
Eliane Pullig

**Elaboração**  
Eliane Pullig  
Luana Lopes Coev  
Matheus Silva Rigonato  
Michael Hellison Jantorpe Gomes  
Soraia de Araujo Souza



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**Município de Presidente Prudente**  
**Estado de São Paulo**

**SUMÁRIO**

|                                                                                                                      |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1 – INTRODUÇÃO .....                                                                                                 | 3  |
| 2 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO .....                                                                           | 4  |
| 2.1 – Plano Anual De Auditoria Interna .....                                                                         | 4  |
| 2.2 – Planejamento da Gestão Pública .....                                                                           | 4  |
| 2.3 – Avaliação da Gestão Orçamentária .....                                                                         | 6  |
| 2.4 – Análise do Cumprimento do art. 167-A da CF .....                                                               | 7  |
| 2.5 – Avaliação das Alterações Orçamentárias .....                                                                   | 7  |
| 2.6 – Avaliação das Receitas .....                                                                                   | 11 |
| 2.7 – Avaliação da Arrecadação da Dívida Ativa .....                                                                 | 11 |
| 2.8 – Avaliação de Restos a Pagar .....                                                                              | 11 |
| 2.9 – Avaliação do Endividamento do Município .....                                                                  | 12 |
| 2.10 – Avaliação das Obras em Andamento/Paralisadas .....                                                            | 12 |
| 2.11 – Avaliação das Despesas com Saúde .....                                                                        | 12 |
| 2.12 – Avaliação das Despesas com Ensino .....                                                                       | 13 |
| 2.13 – Avaliação da Aplicação dos Recursos do FUNDEB .....                                                           | 13 |
| 2.14 – Avaliação da Gestão com Pessoal .....                                                                         | 14 |
| 2.14.1 – Quadro de Pessoal .....                                                                                     | 14 |
| 2.14.2 – Pagamentos .....                                                                                            | 14 |
| 2.14.3 – Despesa com Pessoal .....                                                                                   | 15 |
| 2.14.4 – Obrigações Patronais e Previdenciárias .....                                                                | 15 |
| 2.15 – Avaliação dos Pagamentos de Precatórios .....                                                                 | 15 |
| 2.16 – Avaliação dos Adiantamentos .....                                                                             | 16 |
| 2.17 – Avaliação das Licitações e Contratações Diretas .....                                                         | 16 |
| 2.18 – Avaliação dos Repasses ao Terceiro Setor .....                                                                | 17 |
| 2.19 – Avaliação dos Repasses ao Poder Legislativo .....                                                             | 17 |
| 2.20 – Cumprimento das demandas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP .....                          | 17 |
| 2.20.1 - Acompanhamento do cumprimento das orientações, comunicações e determinações do TCE/SP .....                 | 17 |
| 2.21 - Demais demandas e ações desenvolvidas .....                                                                   | 18 |
| 3 – OUVIDORIA MUNICIPAL .....                                                                                        | 19 |
| 3.1 – Quantitativo de manifestações recebidas no 3º bimestre de 2025 .....                                           | 19 |
| 3.1.1 - Comparativo dos tipos de manifestações registradas entre o 3º bimestre de 2024 e o 3º bimestre de 2025 ..... | 20 |
| 3.1.2 - Pontos recorrentes .....                                                                                     | 20 |
| 3.2 - Providências adotadas pela Ouvidoria Municipal .....                                                           | 20 |
| 3.3 - Atividades administrativas .....                                                                               | 21 |
| 4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS .....                                                                                       | 22 |



# **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

## **Município de Presidente Prudente**

### **Estado de São Paulo**

## **1 – INTRODUÇÃO**

O Sistema de Controle Interno do Município de Presidente Prudente foi instituído pela Lei Municipal n.º 4.558/1997, considerando os arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal (CF), a Lei Federal n.º 4.320/64, o art. 51 da Lei Orgânica de Presidente Prudente, a Lei Municipal n.º 10.910/2022, além de Instruções Normativas.

E, conforme determinação do art. 74 da CF, cabe ao Sistema de Controle Interno:

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

O presente Relatório Bimestral apresenta as atividades realizadas pela Controladoria Geral do Município no período compreendido entre 1º/05/2025 a 30/06/2025 (3º bimestre do exercício financeiro de 2025).

Este foi elaborado através de dados enviados ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, além de dados extraídos de relatórios dos Departamentos Financeiros, Contábeis, Patrimoniais, Administrativos e Operacionais.

Desta forma, o presente Relatório representa as ações governamentais em termos financeiros e subsidia a gestão pública municipal, enquanto instrumento auxiliar na tomada de decisões.



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**Município de Presidente Prudente**  
**Estado de São Paulo**

## 2 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nos termos da Lei Municipal n.º 10.910, assinada no dia 15 de junho de 2022, criou-se a Controladoria Geral do Município – CGM.

Estruturou-se, a partir de então, não somente a Ouvidoria Municipal, mas também se criou cargo de provimento efetivo para Controlador(a) Interno(a).

A equipe de trabalho da CGM conta atualmente com 5 (cinco) servidores, todos efetivos.

### 2.1 – Plano Anual De Auditoria Interna

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, para o exercício de 2025, tem como objetivo especificar as atividades, procedimentos e metodologia de trabalho para a realização de auditorias de acompanhamento/preventivas e corretivas na Administração Municipal de Presidente Prudente, além de verificação *in loco* e por amostragem.

Todos os projetos e ações são direcionados à adição de valor, à melhoria dos processos de gestão de riscos e de controles internos das instituições e à prevenção de prejuízos ao erário, detecção de irregularidades, dando suporte para a punição ao agente infrator, seja ele público ou privado.

### 2.2 – Planejamento da Gestão Pública

Considerando as peças orçamentárias – Plano Plurianual (PPA) 2022 a 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025 e Lei Orçamentária Anual (LOA), que estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2025, tem-se, no acumulado:

| Receitas Correntes                         | Orçada                      | Arrecadada                | %             |
|--------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|---------------|
| Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria | R\$ 387.231.444,74          | R\$ 217.987.706,54        | 56,29%        |
| Contribuições                              | R\$ 26.700.000,00           | R\$ 13.126.238,94         | 49,16%        |
| Receita Patrimonial                        | R\$ 5.851.662,00            | R\$ 1.056.090,90          | 18,05%        |
| Transferências Correntes                   | R\$ 662.848.837,66          | R\$ 357.820.210,91        | 53,98%        |
| Outras Receitas Correntes                  | R\$ 37.645.385,22           | R\$ 28.709.555,28         | 76,26%        |
| <b>Subtotal</b>                            | <b>R\$ 1.120.277.329,62</b> | <b>R\$ 618.699.802,57</b> | <b>55,23%</b> |

| Receitas de Capital       | Orçada                   | Arrecadada               | %             |
|---------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------|
| Operações de Crédito      | R\$ 2.646.568,00         | R\$ 46.380,00            | 1,75%         |
| Alienação de Bens         | R\$ 1.200.000,00         | R\$ 563.527,15           | 46,96%        |
| Transferências de Capital | R\$ 25.237.172,24        | R\$ 12.245.711,10        | 48,52%        |
| <b>Subtotal</b>           | <b>R\$ 29.083.740,24</b> | <b>R\$ 12.855.618,25</b> | <b>44,20%</b> |



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**Município de Presidente Prudente**  
**Estado de São Paulo**

| <b>Deduções das Receitas</b>                            | <b>Orçada</b>                | <b>Arrecadada</b>            | <b>%</b>      |
|---------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------|---------------|
| <b>Deduções</b>                                         | <b>(-) R\$ 82.133.800,00</b> | <b>(-) R\$ 47.610.319,55</b> | <b>57,97%</b> |
| <b>Total geral das Receitas da Administração Direta</b> | <b>Orçada</b>                | <b>Arrecadada</b>            | <b>%</b>      |
|                                                         | <b>R\$ 1.067.227.269,86</b>  | <b>R\$ 583.945.101,27</b>    | <b>54,72%</b> |

As despesas serão realizadas segundo a discriminação dos quadros, demonstrativos de Funções e Natureza de Despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

| <b>Por Função</b>         | <b>Atualizada</b>           | <b>Empenhada até o bimestre</b> | <b>Liquidada</b>          | <b>A liquidar</b>         |
|---------------------------|-----------------------------|---------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Legislativa               | R\$ 15.000.000,00           | R\$ 7.460.436,11                | R\$ 5.957.257,55          | R\$ 1.503.178,56          |
| Administração             | R\$ 84.679.485,89           | R\$ 58.889.384,85               | R\$ 43.963.619,97         | R\$ 14.925.764,88         |
| Segurança Pública         | R\$ 1.614.329,15            | R\$ 1.565.275,79                | R\$ 1.164.829,19          | R\$ 400.446,60            |
| Assistência Social        | R\$ 45.757.205,20           | R\$ 30.113.529,03               | R\$ 19.137.941,77         | R\$ 10.975.587,26         |
| Saúde                     | R\$ 263.290.325,53          | R\$ 178.838.333,61              | R\$ 122.834.368,52        | R\$ 56.003.965,09         |
| Educação                  | R\$ 318.244.634,08          | R\$ 204.307.599,46              | R\$ 147.407.360,13        | R\$ 56.900.239,33         |
| Cultura                   | R\$ 12.837.696,61           | R\$ 6.799.446,62                | R\$ 5.787.326,45          | R\$ 1.012.120,17          |
| Urbanismo                 | R\$ 105.750.013,28          | R\$ 90.537.807,68               | R\$ 39.262.910,18         | R\$ 51.274.897,50         |
| Saneamento                | R\$ 1.836.840,49            | R\$ 611.500,00                  | R\$ 90.385,78             | R\$ 521.114,22            |
| Gestão Ambiental          | R\$ 51.379.069,04           | R\$ 48.287.507,23               | R\$ 27.682.485,40         | R\$ 20.605.021,83         |
| Agricultura               | R\$ 4.026.926,22            | R\$ 2.612.381,18                | R\$ 1.849.732,13          | R\$ 762.649,05            |
| Comércio e Serviços       | R\$ 2.299.129,04            | R\$ 1.286.996,20                | R\$ 1.085.738,35          | R\$ 201.257,85            |
| Desporto e Lazer          | R\$ 14.268.943,15           | R\$ 7.927.583,16                | R\$ 6.693.154,15          | R\$ 1.234.429,01          |
| Encargos Especiais        | R\$ 29.040.827,87           | R\$ 27.833.993,47               | R\$ 14.175.002,84         | R\$ 13.658.990,63         |
| Reserva de Contingência   | R\$ 40.774.738,00           |                                 |                           |                           |
| <b>Total do Orçamento</b> | <b>R\$ 1.222.063.772,88</b> | <b>R\$ 765.737.651,69</b>       | <b>R\$ 533.927.717,91</b> | <b>R\$ 231.809.933,78</b> |



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**Município de Presidente Prudente**  
**Estado de São Paulo**

| Por Categoria Econômica | Atualizada                  | Liquidada até o bimestre  |
|-------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| Despesas Correntes      | R\$ 1.032.620.101,96        | R\$ 476.328.421,09        |
| Despesas de Capital     | R\$ 72.891.009,33           | R\$ 27.428.890,32         |
| Reserva de Contingência | R\$ 40.774.738,00           | R\$ 0,00                  |
| <b>Total</b>            | <b>R\$ 1.146.285.849,29</b> | <b>R\$ 503.757.311,41</b> |

### 2.3 – Avaliação da Gestão Orçamentária

Apresentam-se os quadros que demonstram os resultados orçamentários do Município, exceto Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa, Operações de Crédito e Emendas Parlamentares Individuais (inclusos no total):

**Quadro 1 - Gestão Orçamentária por Fonte de Recurso:**

|              | Arrecadado                | Empenhado                 | Resultado                    |
|--------------|---------------------------|---------------------------|------------------------------|
| Tesouro      | R\$ 438.985.124,85        | R\$ 311.672.660,48        | R\$ 127.312.464,37           |
| Estadual     | R\$ 96.218.909,91         | R\$ 102.991.143,03        | (-) R\$ 6.772.233,12         |
| Federal      | R\$ 35.835.379,97         | R\$ 55.694.034,14         | (-) R\$ 19.858.654,17        |
| <b>Total</b> | <b>R\$ 583.945.101,27</b> | <b>R\$ 675.281.326,38</b> | <b>(-) R\$ 91.336.225,11</b> |

Constata-se o resultado superavitário para a fonte de recurso municipal em claro aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária.

**Quadro 2 - Empenhado, liquidado e pago:**

|                               |                           |                            |
|-------------------------------|---------------------------|----------------------------|
| <b>A - Receita arrecadada</b> | <b>R\$ 583.945.101,27</b> |                            |
| <b>Despesas</b>               |                           | <b>Resultado (A-C/A-D)</b> |
| B – Empenhadas                | R\$ 675.281.326,38        |                            |
| C – Liquidadas                | R\$ 447.883.289,95        | R\$ 136.061.811,32         |
| D – Pagas                     | R\$ 445.233.242,43        | R\$ 138.711.858,84         |

Analisando o quadro anterior, nota-se que o Resultado Orçamentário do Município foi superavitário nas despesas liquidadas e pagas até o 3º bimestre do exercício financeiro de 2025, comparadas à receita arrecadada.



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**Município de Presidente Prudente**  
**Estado de São Paulo**

## **2.4 – Análise do Cumprimento do art. 167-A da CF**

Apresenta-se abaixo o acompanhamento do cumprimento do art. 167-A da CF, qual seja, a evolução da Receita/Despesa Corrente nos últimos doze meses:

### **Apuração do Limite**

|                                                    |                      |
|----------------------------------------------------|----------------------|
| Receita Corrente Arrecadada no período de 12 meses | R\$ 1.167.062.971,16 |
| Despesa Corrente Liquidada no período de 12 meses  | R\$ 978.540.250,12   |
| <b>Percentual</b>                                  | <b>83,85%</b>        |

Apurou-se que a despesa corrente não superou o percentual de 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente.

## **2.5 – Avaliação das Alterações Orçamentárias**

O demonstrativo a seguir apresenta os Créditos Adicionais abertos, autorizados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias ou por Lei específica:

| Autorização |            |         |            | Suplementação    |         |           | Especial/Extraordinário |         |           |            |
|-------------|------------|---------|------------|------------------|---------|-----------|-------------------------|---------|-----------|------------|
| Lei         |            | Decreto |            |                  |         |           |                         |         |           |            |
| N.º         | Data       | N.º     | Data       | Anulação         | Excesso | Superávit | Anulação                | Excesso | Superávit | Vigência   |
| 11402/2024  | 06/06/2024 | 36539   | 05/05/2025 | R\$ 289.125,68   |         |           |                         |         |           | 31/12/2025 |
| 11402/2024  | 06/06/2024 | 36541   | 05/05/2025 | R\$ 137.050,00   |         |           |                         |         |           | 31/12/2025 |
| 11402/2024  | 06/06/2024 | 36542   | 05/05/2025 | R\$ 78.805,86    |         |           |                         |         |           | 31/12/2025 |
| 11402/2024  | 06/06/2024 | 36544   | 05/05/2025 | R\$ 58.177,67    |         |           |                         |         |           | 31/12/2025 |
| 11402/2024  | 06/06/2024 | 36545   | 05/05/2025 | R\$ 122.621,00   |         |           |                         |         |           | 31/12/2025 |
| 11402/2024  | 06/06/2024 | 36559   | 09/05/2025 | R\$ 1.103.109,79 |         |           |                         |         |           | 31/12/2025 |
| 11402/2024  | 06/06/2024 | 36560   | 09/05/2025 | R\$ 300.000,00   |         |           |                         |         |           | 31/12/2025 |
| 11402/2024  | 06/06/2024 | 36576   | 16/05/2025 | R\$ 126.395,00   |         |           |                         |         |           | 31/12/2025 |
| 11402/2024  | 06/06/2024 | 36580   | 21/05/2025 | R\$ 278.853,06   |         |           |                         |         |           | 31/12/2025 |
| 11402/2024  | 06/06/2024 | 36582   | 21/05/2025 | R\$ 162.234,99   |         |           |                         |         |           | 31/12/2025 |
| 11402/2024  | 06/06/2024 | 36583   | 21/05/2025 | R\$ 109.635,57   |         |           |                         |         |           | 31/12/2025 |
| 11402/2024  | 06/06/2024 | 36595   | 23/05/2025 | R\$ 1.880.761,99 |         |           |                         |         |           | 31/12/2025 |
| 11402/2024  | 06/06/2024 | 36596   | 23/05/2025 | R\$ 233.171,00   |         |           |                         |         |           | 31/12/2025 |
| 11604/2024  | 06/06/2024 | 36600   | 23/05/2025 | R\$ 1.232.217,11 |         |           |                         |         |           | 31/12/2025 |
| 11402/2024  | 06/06/2024 | 36601   | 23/05/2025 | R\$ 2.202.163,68 |         |           |                         |         |           | 31/12/2025 |
| 11402/2024  | 06/06/2024 | 36625   | 30/05/2025 | R\$ 1.155.591,47 |         |           |                         |         |           | 31/12/2025 |
| 11402/2024  | 06/06/2024 | 36627   | 30/05/2025 | R\$ 556.580,50   |         |           |                         |         |           | 31/12/2025 |
| 11402/2024  | 06/06/2024 | 36628   | 30/05/2025 | R\$ 804.203,13   |         |           |                         |         |           | 31/12/2025 |
| 11402/2024  | 06/06/2024 | 36629   | 30/05/2025 | R\$ 80.700,00    |         |           |                         |         |           | 31/12/2025 |
| 11402/2024  | 06/06/2024 | 36638   | 04/06/2025 | R\$ 759.875,00   |         |           |                         |         |           | 31/12/2025 |
| 11402/2024  | 06/06/2024 | 36644   | 04/06/2025 | R\$ 247.039,37   |         |           |                         |         |           | 31/12/2025 |
| 11402/2024  | 06/06/2024 | 36653   | 05/06/2025 | R\$ 5.689.763,39 |         |           |                         |         |           | 31/12/2025 |
| 11402/2024  | 06/06/2024 | 36655   | 05/06/2025 | R\$ 3.268.159,00 |         |           |                         |         |           | 31/12/2025 |



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**Município de Presidente Prudente**  
**Estado de São Paulo**

|            |            |       |            |                  |                  |                |  |  |  |            |
|------------|------------|-------|------------|------------------|------------------|----------------|--|--|--|------------|
| 11402/2024 | 06/06/2024 | 36672 | 11/06/2025 | R\$ 509.231,46   |                  |                |  |  |  | 31/12/2025 |
| 11402/2024 | 06/06/2024 | 36673 | 11/06/2025 | R\$ 572.000,00   |                  |                |  |  |  | 31/12/2025 |
| 11402/2024 | 06/06/2024 | 36674 | 11/06/2025 | R\$ 706.203,00   |                  |                |  |  |  | 31/12/2025 |
| 11402/2024 | 06/06/2024 | 36687 | 17/06/2025 | R\$ 164.923,84   |                  |                |  |  |  | 31/12/2025 |
| 11402/2024 | 06/06/2024 | 36688 | 17/06/2025 | R\$ 24.001,00    |                  |                |  |  |  | 31/12/2025 |
| 11402/2024 | 06/06/2024 | 36689 | 17/06/2025 | R\$ 59.808,60    |                  |                |  |  |  | 31/12/2025 |
| 11402/2024 | 06/06/2024 | 36694 | 23/06/2025 | R\$ 4.677.974,43 |                  |                |  |  |  | 31/12/2025 |
| 11402/2024 | 06/06/2024 | 36695 | 23/06/2025 | R\$ 1.018.999,28 |                  |                |  |  |  | 31/12/2025 |
| 11402/2024 | 06/06/2024 | 36696 | 23/06/2025 | R\$ 214.129,79   |                  |                |  |  |  | 31/12/2025 |
| 11402/2024 | 06/06/2024 | 36697 | 23/06/2025 | R\$ 470.004,40   |                  |                |  |  |  | 31/12/2025 |
| 11402/2024 | 06/06/2024 | 36714 | 27/06/2025 | R\$ 2.211.000,00 |                  |                |  |  |  | 31/12/2025 |
| 11402/2024 | 06/06/2024 | 36715 | 30/06/2025 | R\$ 1.542.325,68 |                  |                |  |  |  | 31/12/2025 |
| 11402/2024 | 06/06/2024 | 36723 | 30/06/2025 | R\$ 171.757,74   |                  |                |  |  |  | 31/12/2025 |
| 11402/2024 | 06/06/2024 | 36724 | 30/06/2025 | R\$ 190.153,05   |                  |                |  |  |  | 31/12/2025 |
| 11402/2024 | 06/06/2024 | 36543 | 05/05/2025 |                  | R\$ 91.928,28    |                |  |  |  | 31/12/2025 |
| 11402/2024 | 06/06/2024 | 36561 | 09/05/2025 |                  | R\$ 5.808.000,00 |                |  |  |  | 31/12/2025 |
| 11402/2024 | 06/06/2024 | 36575 | 16/05/2025 |                  | R\$ 1.704.750,16 |                |  |  |  | 31/12/2025 |
| 11402/2024 | 06/06/2024 | 36577 | 16/05/2025 |                  | R\$ 7.733.206,22 |                |  |  |  | 31/12/2025 |
| 11402/2024 | 06/06/2024 | 36602 | 23/05/2025 |                  | R\$ 1.000.000,00 |                |  |  |  | 31/12/2025 |
| 11402/2024 | 06/06/2024 | 36631 | 02/06/2025 |                  | R\$ 2.700.000,00 |                |  |  |  | 31/12/2025 |
| 11402/2024 | 06/06/2024 | 36540 | 05/05/2025 |                  |                  | R\$ 86.971,30  |  |  |  | 31/12/2025 |
| 11402/2024 | 06/06/2024 | 36584 | 21/05/2025 |                  |                  | R\$ 777.200,00 |  |  |  | 31/12/2025 |



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**Município de Presidente Prudente**  
**Estado de São Paulo**

|              |            |       |            |                          |                          |                         |                       |                         |                      |            |
|--------------|------------|-------|------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|----------------------|------------|
| 11402/2024   | 06/06/2024 | 36626 | 30/05/2025 |                          |                          | R\$ 725.872,00          |                       |                         |                      | 31/12/2025 |
| 11402/2024   | 06/06/2024 | 36630 | 02/06/2025 |                          |                          | R\$ 479.870,51          |                       |                         |                      | 31/12/2025 |
| 11402/2024   | 06/06/2024 | 36642 | 04/06/2025 |                          |                          | R\$ 333.693,00          |                       |                         |                      | 31/12/2025 |
| 11402/2024   | 06/06/2024 | 36654 | 05/06/2025 |                          |                          | R\$ 185.000,00          |                       |                         |                      | 31/12/2025 |
| 11402/2024   | 06/06/2024 | 36675 | 11/06/2025 |                          |                          | R\$ 32.600,00           |                       |                         |                      | 31/12/2025 |
| 11591/2025   | 06/05/2025 | 36581 | 21/05/2025 |                          |                          |                         | R\$ 33.000,00         |                         |                      | 31/12/2025 |
| 11573/2025   | 24/04/2025 | 36598 | 23/05/2025 |                          |                          |                         | R\$ 92.332,19         |                         |                      |            |
| 11604/2025   | 19/05/2025 | 36599 | 23/05/2025 |                          |                          |                         | R\$ 7.167,71          |                         |                      |            |
| 11606/2025   | 19/05/2025 | 36612 | 27/05/2025 |                          |                          |                         | R\$ 5.000,00          |                         |                      |            |
| 11622/2025   | 06/06/2025 | 36663 | 10/06/2025 |                          |                          |                         | R\$ 650.014,61        |                         |                      |            |
| 11623/2025   | 06/06/2025 | 36664 | 10/06/2025 |                          |                          |                         | R\$ 1.000,00          |                         |                      |            |
| 11609/2025   | 21/05/2025 | 36597 | 23/05/2025 |                          |                          |                         |                       | R\$ 3.400.000,00        |                      |            |
| 11594/2025   | 13/05/2025 | 36611 | 27/05/2025 |                          |                          |                         |                       | R\$ 31.338,00           |                      |            |
| 11620/2025   | 06/06/2025 | 36665 | 10/06/2025 |                          |                          |                         |                       | R\$ 170.658,07          |                      |            |
| 11594/2025   | 13/05/2025 | 36610 | 27/05/2025 |                          |                          |                         |                       |                         | R\$ 57.410,21        |            |
| <b>Total</b> |            |       |            | <b>R\$ 33.408.746,53</b> | <b>R\$ 19.037.884,66</b> | <b>R\$ 2.621.206,81</b> | <b>R\$ 788.514,51</b> | <b>R\$ 3.601.996,07</b> | <b>R\$ 57.410,21</b> |            |

Constata-se que os créditos adicionais suplementares abertos, conforme art. 9º, III, da Lei n.º 11.402/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), representaram 3,98% da despesa total fixada (percentual indicado pela Secretaria Municipal de Finanças em Memorando específico aberto em plataforma de comunicação oficial).

Ainda, constata-se que a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma para outra categoria de programação ou de um órgão para outro, conforme art. 9º, IV, da Lei n.º 11.402/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) representou 11,54% do alusivo permissivo legal.

O percentual acumulado, conforme art. 9º, III e IV, da Lei n.º 11.402/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), representou 6,98% e 26,37%, respectivamente, o que exige cautela.

Contestada a conformidade legal da abertura dos créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação alusivos ao período analisado e que totalizaram R\$ 19.037.884,66, apurou-se, junto à Secretaria Municipal de Finanças, que o montante alude a convênios estaduais e federais, bem como recursos próprios.

No mais, contestada a conformidade legal da abertura dos créditos adicionais suplementares por superávit alusivos ao período analisado e que totalizaram R\$ 2.621.206,81, apurou-se, junto à Secretaria Municipal de Finanças, a sua conformidade, dado haver, conforme boletim financeiro, superávit financeiro relativo ao exercício anterior.

2.6 – Avaliação das Receitas

O quadro a seguir demonstra a arrecadação prevista para o exercício financeiro de 2025 e a realizada até o 3º bimestre desse:

|                     | Previsão Inicial     | Previsão Atualizada  | Realizada          | %      |
|---------------------|----------------------|----------------------|--------------------|--------|
| Receitas Correntes  | R\$ 1.151.469.365,00 | R\$ 1.185.036.329,62 | R\$ 670.483.033,73 | 56,58% |
| Receitas de Capital | R\$ 6.951.549,00     | R\$ 29.212.450,24    | R\$ 12.984.328,25  | 44,45% |
| Deduções da Receita | R\$ 82.133.800,00    | R\$ 82.133.800,00    | R\$ 51.194.805,59  | 62,33% |

Analisando o quadro acima, apurou-se que as Receitas Correntes estão em consonância com os valores previstos.

2.7 – Avaliação da Arrecadação da Dívida Ativa

O quadro a seguir demonstra a comparação das receitas de Dívida Ativa Tributária (principal, multas e juros) referente à previsão e ao arrecadado até o 3º bimestre do exercício financeiro de 2025:

|             | Previsão Anual    | Arrecadado        | %      |
|-------------|-------------------|-------------------|--------|
| 3º Bimestre | R\$ 31.312.425,00 | R\$ 18.538.663,61 | 59,20% |

No período analisado, foi arrecadado o valor de R\$ 7.389.871,48, o que representou 23,60% da receita prevista referente à Dívida Ativa Tributária para o exercício financeiro de 2025, o que consolidou percentual total um pouco além do esperado.

2.8 – Avaliação de Restos a Pagar

Como demonstrado no último Relatório Bimestral, o saldo do exercício anterior apresentava valor acima de R\$ 43 milhões de reais. Hoje, o saldo está acima de R\$ 7 milhões de reais.

| Saldo de Exercícios Anteriores |                   | Pago até o bimestre |                   |
|--------------------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| Processado                     | Não Processado    | Processado          | Não Processado    |
| R\$ 27.935.848,53              | R\$ 15.729.538,98 | R\$ 21.801.543,47   | R\$ 12.414.508,01 |

| Inscrição  |                | Saldo até o bimestre |                |
|------------|----------------|----------------------|----------------|
| Processado | Não Processado | Processado           | Não Processado |

|          |          |                  |                  |
|----------|----------|------------------|------------------|
| R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 6.122.925,06 | R\$ 1.268.519,02 |
|----------|----------|------------------|------------------|

Consolida-se, portanto, tendência de redução integral do montante de Restos a Pagar.

## 2.9 – Avaliação do Endividamento do Município

Os níveis de endividamento são apurados anualmente, ao final do exercício financeiro, quando da consolidação dos resultados fiscais. Para fins de monitoramento bimestral dos níveis de endividamento, a CGM acompanha os dados publicados no Relatório de Gestão Fiscal (RGF), elaborado com fulcro nos arts. 54 e 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

|                                               |                  |         |
|-----------------------------------------------|------------------|---------|
| <b>Dívida Consolidada Líquida</b>             |                  |         |
| Saldo Devedor                                 | -15.058.694,37   | -1,43%  |
| Limite Legal (art. 3º e 4º Res. nº 40 Senado) | 1.267.868.544,18 | 120,00% |
| Excesso a Regularizar                         | 0,00             | 0,00%   |
| <b>Concessões de Garantias</b>                |                  |         |
| Montante                                      | 0,00             | 0,0000% |
| Limite Legal (art. 9º Res. 43 Senado)         | 232.442.566,43   | 22,00%  |
| Excesso a Regularizar                         | 0,00             | 0,00%   |
| <b>Operações de crédito (Exceto ARO)</b>      |                  |         |
| Realizados no Período                         | 46.380,00        | 0,00%   |
| Limite Legal (inc. I art. 7º Res. 43 Senado)  | 169.049.139,22   | 16,00%  |
| Excesso a Regularizar                         | 0,00             | 0,00%   |
| <b>Antecipação de Receitas Orçamentárias</b>  |                  |         |
| Saldo Devedor                                 | 0,00             | 0,00%   |
| Limite Legal (art. 10º Res. 43 Senado)        | 73.958.998,41    | 7,00%   |
| Excesso a Regularizar                         | 0,00             | 0,00%   |

Os indicadores de endividamento, em observância à Resolução n.º 43 do Senado Federal (arts. 3º, 4º, 7º e 9º), indicam pleno comprometimento, sem maiores preocupações.

## 2.10 – Avaliação das Obras em Andamento/Paralisadas

A CGM encaminhou à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no dia 14/07/2025, solicitação de relatório atualizado sobre as obras públicas em andamento e/ou paralisadas, tendo em vista o desenvolvimento deste Relatório Bimestral, bem como a estrita conformidade com a Lei Municipal n.º 9.798/2018.

A partir dos dados informados pela Secretaria em questão, novamente se vislumbrou dissonância entre esses e os disponibilizados, tanto no Portal da Transparência (disponível em: <https://www.presidenteprudente.sp.gov.br/transparencia>, acesso em 18/07/2025), como no PaineL Obras Paralisadas ou Atrasadas, sito no sítio *online* do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (disponível em: [https://paineldeobras.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3AObra%3Apainel\\_obras.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero](https://paineldeobras.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3AObra%3Apainel_obras.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero), acesso em 18/07/2025), razão pela qual se reiterou a Recomendação 1/2025.

## 2.11 – Avaliação das Despesas com Saúde

Os quadros seguintes apresentam a aplicação das receitas de impostos incluídas as transferências de impostos nos serviços de saúde:

### Quadro 1 – Receitas:

| Aplicação dos Recursos na Saúde                   | Arrecadação até o período |
|---------------------------------------------------|---------------------------|
| Receitas de Impostos Próprios                     | R\$ 164.925.201,68        |
| Receitas de Impostos e Transferências de Impostos | R\$ 402.976.801,09        |

Aplicação mínima obrigatória – 15%

R\$ 60.446.520,16

**Quadro 2 – Despesas:**

|                                    | <b>Empenhadas</b>  | <b>%</b> | <b>Liquidadas</b> | <b>%</b> | <b>Pagas</b>      | <b>%</b> |
|------------------------------------|--------------------|----------|-------------------|----------|-------------------|----------|
| <b>Aplicação Recursos Próprios</b> | R\$ 127.743.238,33 | 31,70%   | R\$ 92.358.572,53 | 22,92%   | R\$ 92.098.425,60 | 22,85%   |

Observando os quadros anteriores, constatou-se que as despesas liquidadas com ações e serviços de saúde representaram 22,92% das receitas de impostos arrecadados, atendendo ao disposto no art. 77, III, §4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da CF e no art. 7º da Lei Complementar n.º 141/2012.

## 2.12 – Avaliação das Despesas com Ensino

Os quadros seguintes apresentam a aplicação das receitas de impostos incluídas as transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino:

**Quadro 1 – Receitas:**

**Aplicação dos Recursos no Ensino**

**Arrecadação até o período**

|                                                   |                           |
|---------------------------------------------------|---------------------------|
| Receitas de impostos Próprios                     | R\$ 164.925.201,68        |
| Receitas de impostos e transferências de impostos | R\$ 402.976.801,09        |
| <b>Aplicação mínima obrigatória – 25%</b>         | <b>R\$ 100.744.200,27</b> |

**Quadro 2 – Despesas:**

|              | <b>Empenhadas</b>  | <b>%</b> | <b>Liquidadas</b>  | <b>%</b> | <b>Pagas</b>       | <b>%</b> |
|--------------|--------------------|----------|--------------------|----------|--------------------|----------|
| <b>Total</b> | R\$ 142.616.789,36 | 35,39%   | R\$ 105.968.188,01 | 26,30%   | R\$ 105.553.787,97 | 26,19%   |

Observando os quadros anteriores, constatou-se que as despesas liquidadas representaram 26,30% das receitas arrecadadas, atendendo ao disposto no art. 212 da CF.

## 2.13 – Avaliação da Aplicação dos Recursos do FUNDEB

Os quadros seguintes apresentam a aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB, incluindo os rendimentos de aplicação financeira na manutenção e desenvolvimento da educação:

**Quadro 1 – Receitas:**

**Aplicação dos Recursos do FUNDEB**

**Previsão Atualizada**

**Arrecadação até o período**

|                                                                     |                           |                   |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------|
| Receitas de transf. do FUNDEB                                       | R\$ 154.047.719,00        | R\$ 75.380.322,86 |
| Receitas de transf. do FUNDEB e rendimentos de aplicação financeira | R\$ 154.147.719,00        | R\$ 75.387.387,23 |
| <b>Aplicação mínima – 70% - Magistério</b>                          | <b>R\$ 107.903.403,30</b> |                   |

**Quadro 2 – Despesas:**

|                   | <b>Empenhadas</b> | <b>%</b> | <b>Liquidadas</b> | <b>%</b> | <b>Pagas</b>      | <b>%</b> |
|-------------------|-------------------|----------|-------------------|----------|-------------------|----------|
| <b>Magistério</b> | R\$ 62.013.268,23 | 82,26%   | R\$ 61.636.167,99 | 81,76%   | R\$ 60.957.985,15 | 80,86%   |

|              |                   |         |                   |        |                   |        |
|--------------|-------------------|---------|-------------------|--------|-------------------|--------|
| Outras       | R\$ 16.467.971,66 |         | R\$ 13.090.864,71 |        | R\$ 13.060.134,71 |        |
| <b>Total</b> | R\$ 78.481.239,89 | 104,10% | R\$ 74.727.032,70 | 99,12% | R\$ 74.018.119,86 | 98,18% |

Conforme apresentado, constatou-se que, no período analisado, considerando as despesas liquidadas, o Município aplicou 99,12% dos recursos do FUNDEB, atendendo ao disposto no art. 25 da Lei n.º 14.113/20.

## 2.14 – Avaliação da Gestão com Pessoal

### 2.14.1 – Quadro de Pessoal

Segue quadro de pessoal:

| Natureza do cargo/emprego | Existentes   | Ocupados     | Vagos      |
|---------------------------|--------------|--------------|------------|
| Efetivos                  | 4883         | 4.096        | 787        |
| Em comissão               | 133          | 128          | 05         |
| <b>Total</b>              | <b>5.016</b> | <b>4.224</b> | <b>792</b> |

Conforme informado pela Secretaria Municipal de Administração, constatou-se que não foi excedida a quantidade de cargos existentes no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

### 2.14.2 – Pagamentos

|                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Houve revisão remuneratória para os servidores no bimestre?                              | Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Houve pagamentos acima do teto remuneratório do Prefeito Municipal durante o bimestre?   | Sim, para procuradores municipais, visto que o teto remuneratório para procurador municipal é o subsídio do desembargador do Tribunal de Justiça (Tema 510 do STF). Para outras categorias, os pagamentos acima do teto englobam verbas indenizatórias, férias e diferenças salariais de meses anteriores. |
| Houve pagamentos mediante RPA no bimestre?                                               | Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Houve pagamentos de horas extras de forma habitual?                                      | Houve o pagamento de horas extras, realizadas por necessidade do serviço.                                                                                                                                                                                                                                  |
| Há servidores efetivos que não registram ponto eletrônico?                               | Sim, mas há o controle de frequência por meio de cartão de papel.                                                                                                                                                                                                                                          |
| Há servidores que recebem gratificação de função em duplicidade ou sem lei autorizativa? | Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Há servidores em desvio de função?                                                       | Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Há servidores readaptados sem laudo/perícia médica?                                      | Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

Conforme informado pela Secretaria Municipal de Administração, no 3º bimestre do exercício financeiro de 2025, não houve revisão remuneratória para os servidores; houve pagamentos acima do teto remuneratório; não houve pagamentos mediante RPA no bimestre em questão; houve pagamentos de horas extras por necessidade do serviço; há servidores efetivos que não registram ponto eletrônico; não há servidores que recebem gratificação de função em duplicidade ou sem lei autorizativa; não há servidores em desvio de função, dentre outros.

### 2.14.3 – Despesa com Pessoal

Para fins de monitoramento bimestral da Despesa com Pessoal, a CGM acompanha os dados publicados no RGF, elaborado com fulcro nos arts. 54 e 55 da LRF.

| QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:                                         | R\$              | %       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------|
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 1.056.557.120,15 | 100,00% |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 1.049.387.294,54 | 100,00% |
| <b>Despesas Totais com Pessoal</b>                                                |                  |         |
| Montante                                                                          | 484.348.957,44   | 46,16%  |
| Limite Máximo (art. 20 LRF)                                                       | 566.669.139,05   | 54,00%  |
| Limite Prudencial 95% (par. único art. 22 LRF)                                    | 538.335.682,10   | 51,30%  |
| Excesso a Regularizar                                                             | 0,00             | 0,00%   |

Verificou-se que a despesa líquida com pessoal representou, no período analisado, 46,16% da Receita Corrente Líquida, não excedendo, portanto, o limite previsto no art. 20, III, da Lei Complementar n.º 101/2000.

### 2.14.4 – Obrigações Patronais e Previdenciárias

Os recolhimentos apresentam a seguinte posição:

|                               | Liquidado        | Pago             |
|-------------------------------|------------------|------------------|
| Contribuição Patronal ao RPPS | R\$ 9.966.747,81 | R\$ 9.966.747,81 |
| PASEP (1% da receita)         | R\$ 1.662.653,21 | R\$ 1.662.653,21 |
| Contribuição Patronal ao INSS | R\$ 1.282.439,60 | R\$ 1.242.077,25 |
| FGTS                          | R\$ 4.393,52     | R\$ 3.538,20     |

Vislumbrou-se que as diferenças entre os valores liquidados e pagos constantes dos relatórios contábeis em relação às guias pagas de Contribuição Patronal ao INSS e FGTS se deram, principalmente, devido ao ciclo normal da atividade, porquanto haja a possibilidade de os relatórios incluírem liquidações de competência do mês anterior e/ou até mesmo do mês seguinte.

## 2.15 – Avaliação dos Pagamentos de Precatórios

De antemão, esclarece-se que o Município, todos os meses, deposita 2,38% da Receita Corrente Líquida ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sendo que o próprio Tribunal de Justiça responsabiliza-se por transferir o montante equivalente a cada processo constante no mapa de Precatórios.

O quadro a seguir demonstra valores e dados referentes aos precatórios pagos no 3º bimestre do exercício financeiro de 2025:

| Nome                                       | Data Pgto  | Valor                   |
|--------------------------------------------|------------|-------------------------|
| Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo | 28/05/2025 | R\$ 2.072.807,78        |
| Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo | 24/06/2025 | R\$ 2.082.380,03        |
| Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo | 25/06/2025 | R\$ 1.710.968,76        |
| <b>Total</b>                               |            | <b>R\$ 5.866.156,57</b> |

O Município, ainda, pagou o valor de R\$ 966.823,89 (novecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos) em Requisições de Pequeno Valor no 3º bimestre do exercício financeiro de 2025.

## 2.16 – Avaliação dos Adiantamentos

Com amparo legal na Lei Federal n.º 4.320/1964 e regulamentação municipal por meio do Decreto n.º 34.118/2023, o regime de adiantamento de despesas miúdas e de pronto pagamento visa se aplicar ao que não era passível de planejamento prévio ou que não havia tempo hábil de aguardar os trâmites legais licitatórios, ou seja, fruto de um acontecimento fortuito (por acaso, impossível de ser planejado, algo eventual).

Com maiores análises e detalhamentos em anexo, houve diminuição de valor (- 62,60%).

No tocante a viagens, no bimestre em questão houve diminuição do quantitativo de processos e igualmente diminuição de 34,32% dos valores utilizados.

Nesse ínterim, destaca-se a publicação da Lei n.º 11.607, de 20 de maio de 2025, e que dispõe sobre rotinas e procedimentos para concessão de diárias aos agentes públicos no âmbito municipal.

|                                                       | 2024 |                | 2025 |                | % Valor  |
|-------------------------------------------------------|------|----------------|------|----------------|----------|
| Adiantamento de despesas miúdas e de pronto pagamento | 21   | R\$ 145.353,39 | 8    | R\$ 54.360,27  | - 62,60% |
| Adiantamento de viagens                               | 109  | R\$ 325.053,74 | 86   | R\$ 213.506,53 | - 34,32% |

## 2.17 – Avaliação das Licitações e Contratações Diretas

| Notas de Empenho emitidas por Modalidade de Licitação               | Empenhado                | %             |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|
| Despesa empenhada como Concurso                                     | R\$ 0,00                 | 0%            |
| Despesa empenhada como Tomada de Preços                             | (-) R\$ 6.514,36         | 0%            |
| Despesa empenhada como Concorrência                                 | R\$ 907.396,71           | 3,49%         |
| Despesa empenhada como Pregão                                       | R\$ 9.757.560,23         | 37,55%        |
| Despesa empenhada como Diálogo Competitivo                          | R\$ 0,00                 | 0%            |
| Despesa empenhada como Contratação Direta por Dispensa de Licitação | R\$ 10.916.601,80        | 42,01%        |
| Despesa empenhada como Contratação Direta por Inexigibilidade       | R\$ 4.411.767,86         | 16,98%        |
| <b>Total de despesa empenhada</b>                                   | <b>R\$ 25.986.812,24</b> | <b>100%</b>   |
| <b>Total de despesa empenhada sem licitação</b>                     | <b>R\$ 15.328.369,66</b> | <b>58,99%</b> |

Conforme apresentado, constatou-se que, no período analisado, a despesa empenhada na modalidade de licitação pregão representou quase 38% da despesa total contratada.

Por sua vez, constatou-se que a despesa empenhada como Contratação Direta por Dispensa de Licitação representou 42% da despesa total. Nessa toada, destaca-se o expressivo quantitativo de despesa empenhada sem licitação – 58,99%.

Destaca-se, ademais, que, dada a publicação da Lei n.º 11.548/2025, ainda no mês de maio não houve mais encaminhamentos para a CGM de processos administrativos alusivos a Licitações e Contratações Diretas para análise e parecer conclusivo – auditorias de conformidade.

Em razão do total de despesa empenhada como Tomada de Preços estar negativo, apurou-se, junto à Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, que o valor negativo ocorre quando o valor anulado é maior do que o valor empenhado.

De forma reiterada, no que tange à avaliação das Licitações e Contratações Diretas, constatou-se empenhos categorizados como “Outros/Não Aplicável” no relatório “Modalidade: Compra Direta”, a despeito da Recomendação 2/2024 e aprimoramento no sistema no último bimestre.

## 2.18 – Avaliação dos Repasses ao Terceiro Setor

O demonstrativo a seguir apresenta o valor repassado às entidades do Terceiro Setor no 3º bimestre do exercício financeiro de 2025:

### Quadro 1 – Demonstrativo dos Repasses:

| Especificação - Código                                              | Liquidado               |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - 3.3.50 | R\$ 6.376.161,41        |
| Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - 4.4.50 | R\$ 0,00                |
| <b>Total</b>                                                        | <b>R\$ 6.376.161,41</b> |

## 2.19 – Avaliação dos Repasses ao Poder Legislativo

O demonstrativo abaixo apresenta o valor repassado ao Poder Legislativo mensalmente, conforme consta no art. 3º, I, 1, da LOA.

### Quadro 1 – Demonstrativo dos Repasses Financeiros concedidos ao Poder Legislativo:

| Mês       | Data       | Valor Repassado  | Acumulado        |
|-----------|------------|------------------|------------------|
| Janeiro   | 21/01/2025 | R\$ 1.100.000,00 | R\$ 1.100.000,00 |
| Fevereiro | 18/02/2025 | R\$ 1.250.000,00 | R\$ 2.350.000,00 |
| Março     | 18/03/2025 | R\$ 1.250.000,00 | R\$ 3.600.000,00 |
| Abril     | 16/04/2025 | R\$ 1.250.000,00 | R\$ 4.850.000,00 |
| Maior     | 16/05/2025 | R\$ 1.250.000,00 | R\$ 6.100.000,00 |
| Junho     | 18/06/2025 | R\$ 1.250.000,00 | R\$ 7.350.000,00 |

Conforme apresentado, constatou-se que o Poder Executivo repassou no 3º bimestre do exercício financeiro de 2025 o valor acumulado de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

## 2.20 – Cumprimento das demandas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP

### 2.20.1 - Acompanhamento do cumprimento das orientações, comunicações e determinações do TCE/SP

No período analisado, a CGM encaminhou para conhecimento e demais providências pertinentes:

| Alertas                             | Unidade(s) destinada(s) |
|-------------------------------------|-------------------------|
| Relatório de Alerta TCESP Janeiro   | SEFIN e SEDUC           |
| Relatório de Alerta TCESP Fevereiro | SEFIN e SEDUC           |
| Relatório de Alerta TCESP Março     | SEFIN e SEDUC           |
| Relatório de Alerta TCESP Abril     | SEFIN e SEDUC           |

## 2.21 - Demais demandas e ações desenvolvidas

Em atenção ao Ofício 26/2025/CGM, encaminhado ao Ministério Público do Estado de São Paulo e noticiado no último Relatório Bimestral, instaurou-se a Notícia de Fato 0720.0003508/2025, arquivada, dada a necessidade de “ser apurada no contexto total do exercício, inclusive após tomada das contas anuais pelo Tribunal de Contas”, nos termos do Ofício 349/2025.

Dadas as competências delineadas no art. 2º da Lei n.º 10.910/2022, constatada qualquer ilegalidade, deve-se, sempre, proporcionar a oportunidade de esclarecimentos prévios sobre os fatos levantados, razão pela qual se requisitaram informações e/ou documentos sobre o Processo Administrativo 16.147/2025. A despeito da comunicação para o Chefe do Poder Executivo, em atenção ao art. 17, IV, da Lei n.º 10.910/2022, em plena consonância com o §1º do art. 74 da CF e em atenção à integridade pública e às atribuições legais constantes da Lei n.º 10.910/2022, do Decreto n.º 33.507/2022 e do Decreto n.º 34.785/2023, encaminhou-se o Ofício 31/2025/CGM ao Ministério Público do Estado de São Paulo. A partir desse, instaurou-se a Notícia de Fato 0720.0003712.2025, arquivada liminarmente, nos termos do Ofício 409/2025.

Encaminhou-se o Relatório de Vistoria Unidade Básica de Saúde II (UBS) - Jardim Santana com vistas a alcançar a utilização mais eficiente dos recursos públicos.

Igualmente encaminhou-se à Secretaria Municipal de Saúde e à entidade auditada, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Presidente Prudente - APAE, Relatório de Auditoria. Trata-se de análise da execução do Termo de Fomento 2/2025 com vistas a alcançar a utilização mais eficiente dos recursos públicos.

Com fulcro no art. 4º, IV, da Lei Municipal n.º 10.910/2022, encaminhou-se o Comunicado SDG n.º 19/2025 emitido pelo TCE/SP e que alude ao levantamento dos Planos de Carreira e Remuneração do Magistério Público.

### 3 – OUVIDORIA MUNICIPAL

A ouvidoria é um instrumento democrático que possibilita a participação e o exercício do controle social da Administração Pública. É um canal de facilitação da comunicação entre o cidadão (usuário do serviço público) e o Poder Público.

Por ser canal destinado a acolher informações, reclamações, solicitações, elogios e denúncias, serve também como instrumento de gestão, pois, a partir dessas manifestações, é que pode apontar por correções e melhorias, visando à eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos.

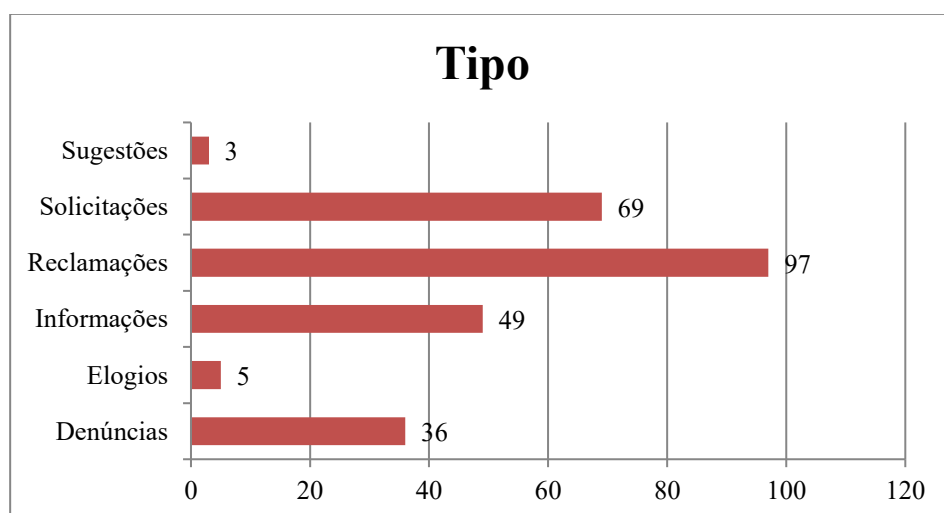
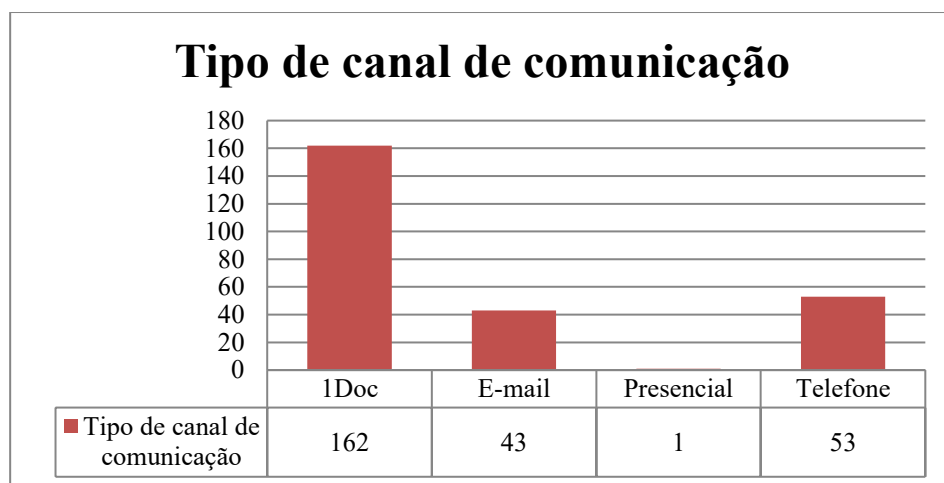
No Município de Presidente Prudente, a Ouvidoria Municipal foi instituída pela Lei Municipal n.º 10.910, de 15 de junho de 2022, sendo órgão subordinado à CGM.

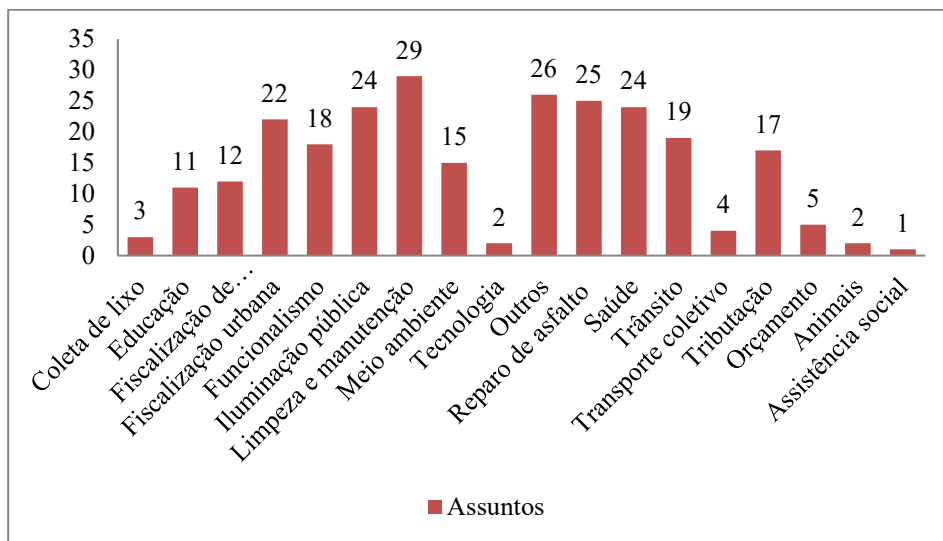
#### 3.1 – Quantitativo de manifestações recebidas no 3º bimestre de 2025

No período analisado, de 1º/05/2025 a 30/06/2025, a Ouvidoria Municipal recebeu 259 (duzentas e cinquenta e nove) manifestações, das quais 42 foram Pedidos de Informação (*e-SIC*) e 217 ouvidorias. E, do total dessas 259 manifestações, destaca-se que 77 foram anônimas.

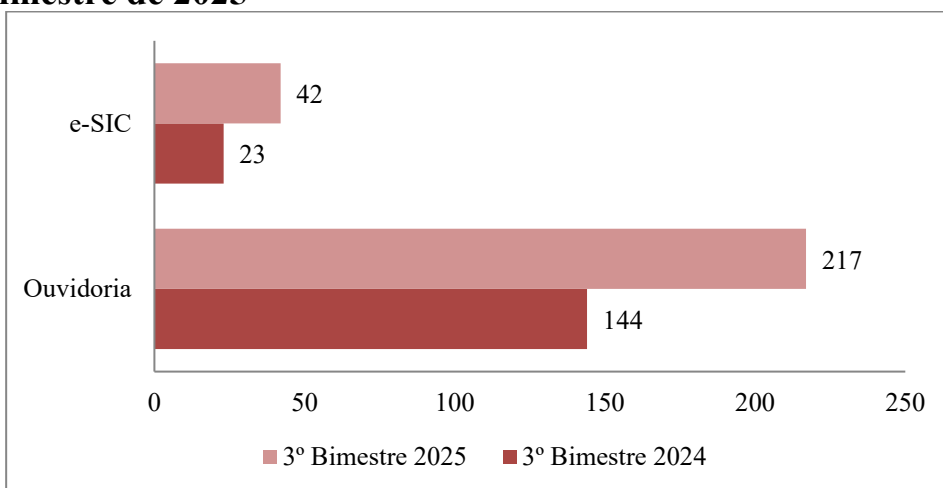
Todas as demandas foram registradas em plataforma de comunicação oficial (1Doc) e inseridas em planilha específica para gerenciamento de dados e prazos. Isso sem contar as pequenas orientações por telefone, *e-mail* e presencialmente, as quais dispensam registro.

A seguir, mais dados do período analisado:





### 3.1.1 - Comparativo dos tipos de manifestações registradas entre o 3º bimestre de 2024 e o 3º bimestre de 2025



Conforme gráfico acima, houve aumento de demandas num comparativo entre o mesmo período em dois anos consecutivos: aumento de mais de 55%. Isso se deve a maior publicação e divulgação dos canais de comunicação.

### 3.1.2 - Pontos recorrentes

Os assuntos com maiores registros no período analisado foram limpeza e manutenção, reparo de asfalto e saúde.

Além disso, destaca-se o quantitativo de demandas vencidas e sem resposta conclusiva: até o bimestre, 18.

No que tange às demandas vencidas, foi reiterada a importância de integral conformidade legal, bem como recomendação de capacitação dos gestores e agentes públicos que lidam diretamente com essas demandas, a fim de garantir seu bom andamento, além de efetiva melhoria na prestação dos serviços públicos.

## 3.2 - Providências adotadas pela Ouvidoria Municipal

Mensalmente é elaborado relatório quantitativo de demandas e encaminhado à CGM para conhecimento e providências cabíveis, oportunidade em que a Ouvidoria Municipal também dispõe recomendações de melhoria na prestação dos serviços, detalhando os dados.

Além disso, sinaliza corriqueiramente as demandas vencidas, reforçando a necessidade de capacitação dos gestores e agentes públicos que lidam diretamente com as demandas de ouvidoria, a fim de garantir o bom andamento dos procedimentos, além da melhora na prestação dos serviços públicos.

No que tange às demandas de Ouvidoria com prazo de resposta vencido e sem manifestações conclusivas por parte dos setores competentes, comunicou-se ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio do Ofício n.º 35/2025/CGM, o seu encerramento decorridos 60 dias. Por fim, nos termos do art. 16, §2º, da Lei Municipal n.º 10.910/2022, indicou-se enquanto providência para evitar ocorrências semelhantes maior aproximação da Ouvidoria Municipal dos responsáveis setoriais pelas demandas de ouvidoria, com o objetivo de difundir conhecimento das rotinas, prazos, respostas e tratamento das demandas específicas de ouvidoria.

### 3.3 - Atividades administrativas

Apresenta-se, a seguir, o rol de atividades administrativas suscitadas pela Ouvidoria Municipal, as quais possuem como objetivo melhor estruturação e acompanhamento de seus canais de comunicação:

- Solicitação de estudo para regulamentação dos procedimentos de ouvidoria, pedidos de informação (*e-SIC*) e solicitações de serviços (156);
- Solicitação de estudo técnico preliminar de um sistema *web*;
- Continuidade à capacitação dos gestores e agentes públicos que lidam diretamente com as demandas de ouvidoria:

| Sec. Municipal                                                | Gestor/Agente público                                 | Data       |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------|
| Sec. Mun. de Administração                                    | Judite Almeida de Souza Bulhões                       | 13/05/2025 |
| Sec. Mun. de Comunicação                                      | Dileusa Alves do Carmo                                | 13/05/2025 |
| Sec. Mun. de Esporte                                          | Wagner Andrade da Silva                               | 27/05/2025 |
| Sec. Mun. de Assistência Social                               | Luzia Fabiana Sales                                   | 27/05/2025 |
| Sec. Mun. de Tecnologia da Informação                         | Laís Pereira de Souza e Caroline Tesini Hengstmann    | 29/05/2025 |
| Gabinete                                                      | Luis Henrique Batista de Oliveira                     | 29/05/2025 |
| Sec. Mun. de Turismo                                          | Luciane Guarizi Bressanin e Maiara Domingos Lourenção | 04/06/2025 |
| Sec. Mun. de Assuntos Jurídicos e Legislativos                | Francine Airiki Rocha Sanches                         | 16/06/2025 |
| Sec. Mun. de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação | Vani Silva Aparecido e Gisele A. R. A. Silva          | 26/06/2025 |

- Evento “Faça a coisa certa. Sempre.”, realizado no dia 21/05/2025, e direcionado aos servidores públicos municipais com o objetivo de promover reflexões sobre a conduta íntegra desses. Esse contou com o apoio do TCE/SP, representado pelo Sr. Dr. Márcio Eduardo Perassol Fernandes, Diretor Técnico da UR-0, e do Ministério Público do Estado de São Paulo, representado pelo Sr. Dr. Marcelo Creste, Promotor de Justiça atuante na 13ª Promotoria de Justiça de Presidente Prudente.

## 4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nos termos estabelecidos pelo art. 74, I a IV, da CF e pelos arts. 76 a 80 da Lei n.º 4.320/1964, o controle interno corresponde à função de controle da administração pública exercida sobre o Poder Executivo por meio de seus próprios órgãos. Nesse sentido, a Controladoria Geral do Município de Presidente Prudente, instituída pela Lei Municipal n.º 10.910, de 15 de junho de 2022, centraliza as ações de controle no Município, auxiliando o Poder Executivo na gestão governamental, fornecendo subsídios para a tomada de decisões, zelando pelo equilíbrio fiscal, pela eficácia e eficiência na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, além de apoiar o controle externo no exercício de sua missão constitucional.

Para tanto, destaca-se que o Sistema de Controle Interno como um todo se apresenta em constante evolução para atender aos anseios da Egrégia Corte de Contas, razão pela qual se informa que ocorreram implementações para uma maior transparência e aperfeiçoamento, de modo a não gerar dúvidas sobre o acompanhamento e a fiscalização da eficácia, eficiência, controle e transparência dos atos realizados pelo Poder Executivo.

Ademais, destaca-se que a contínua complementação do quadro de pessoal é fulcral para viabilização da execução das funções do órgão, constituindo condição *sine qua nom* para o exercício mais eficiente de suas atividades.

De outra banda, em face dos resultados apurados, podemos tecer algumas considerações sobre as análises técnicas dispendidas, com os principais destaques:

- No 3º bimestre do exercício financeiro de 2025, a gestão orçamentária demonstrou-se superavitária para a fonte de recurso municipal; a despesa corrente não superou o percentual de 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente; os processos de adiantamentos estão recebendo análises individualizadas; a aplicação constitucional do ensino encontra-se acima do mínimo obrigatório; a aplicação constitucional da saúde encontra-se acima do mínimo obrigatório; as despesas com pessoal estão dentro do limite estabelecido pela LRF, com destaque para o percentual da despesa líquida com pessoal; o índice de endividamento do Município apresenta regularidade, entre outros.

Por fim, esta Controladora Interna, no uso de suas atribuições legais enquanto titular da Controladoria Geral do Município, aprova as ações desenvolvidas por todos os setores que compõem o Sistema de Controle Interno do Município de Presidente Prudente, com a ressalva de que sejam viabilizadas, junto às autoridades competentes, as providências necessárias ao robustecimento organizacional e do quadro de pessoal da CGM, para o contínuo aprimoramento do exercício de sua missão institucional.

Presidente Prudente, 31 de julho de 2025.